

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação Municipal de Saúde

CNPJ: 32.370.759/0001-52.

Endereço: Rua Afonso Pena, 87 Vila Estrela - Ponta Grossa- PR

Fone: (42) 3220 1000 – ramal 4030.

Endereço eletrônico: fmslicitacoes@gmail.com

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto: AQUISIÇÕES DE: FANTASIA DO ZÉ GOTINHA, FANTASIA DE CAPIVARA PERSONALIZADA, BONECO DE SIMULAÇÃO EM TAMANHO REAL DE RECÉM-NASCIDO OU LACTENTE (0 A 12 MESES) e AQUISIÇÃO DE KIT MACRO MODELOS ODONTOLÓGICOS

Lote	Item	Quantitativo		Termo De Referência	Catmat	Elotech	PREÇOS	
		Qtd	Unidade				Unitário	Total
1	1	3	UNIDADE	<p>FANTASIA ZÉ GOTINHA Seguindo o padrão Ministério da Saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cabeça de polímero reforçado FiberGlass, conta com capacete interno travado no FiberGlass, acolchoado confortável e tiras para retenção na cabeça do usuário. Um macacão na cor branca de pele sintética, contendo zíper para abertura facilitada nas costas, luvas e sapatos não incorporados ao macacão. Especificações do Produto - Modelagem do corpo em espuma de alta densidade; - Cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva; - Tronco em espuma revestido; - Figurino externo em lycra com logotipo SUS estampado para possibilitar lavagem; - Capacete anatômico; - Pés com solado antiderrapante;</p> <p>Medida do Capacete: 72 cm altura x 46 cm diâmetro; Medida da Roupa: 150 cm altura x 60 cm largura;</p>	617466	134765	R\$ 6.903,20	R\$ 20.709,60

				<p>Peso do Conjunto: 8 kg</p> <p>Itens Inclusos: Cabeça em FiberGlass, Macacão, Par de Luvas e Par de Sapatos.</p> <p>Modelo: descrito detalhado conforme Manual Ministério da Saúde</p>				
2	2	1	UNIDADE	<p>FANTASIA MASCOTE DE PELÚCIA CAPIVARA</p> <p>Fantasia boneco mascote, modelo capivara, mamífero roedor, com aparência realística e proporções antropomórficas.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA:</p> <p>1-Estrutura e Material</p> <p>Corpo confeccionado em macacão cor marrom, em pele sintética de alta qualidade, com pelos realísticos.</p> <p>Fechamento com zíper localizado na parte traseira para facilitar o vestir e retirar.</p> <p>Luvas e sapatos independentes, não incorporados ao macacão.</p> <p>Modelagem interna do corpo em espuma de alta densidade, proporcionando formato anatômico e confortável.</p> <p>Revestimento interno acolchoado para conforto térmico.</p> <p>2- Camiseta Personalizada</p> <p>Camiseta branca em malha de algodão.</p> <p>Logo da Fundação Municipal de Saúde (FMS) bordada na manga direita, em cor azul.</p> <p>Logo do Sistema Único de Saúde (SUS) bordada na manga esquerda, em cor azul.</p> <p>Logo do Programa a ser divulgado estampada na parte frontal da</p>	617466	134765	R\$ 5.809,85	R\$ 5.809,85

				<p>camiseta.</p> <p>3- Pés</p> <p>Pés removíveis, com solado antiderrapante para segurança durante o uso.</p> <p>4- Climatização</p> <p>Sistema interno de ventilação com ventilador acoplado, para redução de calor e melhor conforto térmico do usuário.</p> <p>Modelo: conforme Imagem Ilustrativa</p>				
3	3	1	UNIDADE	<p>MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS</p> <p>Boneco de simulação anatômico e funcional, representando recém-nascido ou lactente (idade de referência: 0 a 12 meses), indicado para treinamentos em saúde, práticas educativas e capacitação de profissionais.</p> <p>Características e especificações:</p> <p>Dimensões e Realismo: Escala real, com comprimento aproximado de 50 a 60 cm e peso proporcional à idade simulada (2,5 a 6 kg, dependendo do modelo). Aparência realista com traços anatômicos característicos de recém-nascidos ou lactentes.</p> <p>Pele em material vinílico macio, não tóxico, lavável e de alta durabilidade.</p> <p>Articulações e Movimento:</p> <p>Cabeça, braços e pernas articulados, permitindo simulação de posturas e manipulações realistas. Flexibilidade adequada para práticas de manuseio, transporte e posicionamento seguro.</p> <p>Funcionalidades para Treinamento Possibilidade de prática de ventilação com máscara, abertura de vias</p>	391195	138037	R\$ 2.867,75	R\$ 2.867,75

			<p>aéreas e manobras de ressuscitação cardiopulmonar (RCP). Acesso simulado para punção, sondagem ou verificação de sinais vitais. Marcação anatômica de fontanelas, umbigo, orelhas, boca e narinas.</p> <p>Finalidade:</p> <p>Utilizado em treinamentos de equipes de saúde da família, enfermagem, medicina, técnicos e agentes comunitários.</p> <p>Aplicado em oficinas educativas para gestantes, familiares e cuidadores sobre cuidados com o bebê. Apoio em simulações de urgência/emergência neonatal e pediátrica.</p> <p>O produto deve estar em acordo com os últimos padrões definidos pelo AHA (American Heart Association).</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Observação da oscilação de pupilas bilaterais (normais, contraídas a dilatadas); ● Intubação traqueal, oral e nasal; ● Mensurar complacência pulmonar, se o volume de inflação e a profundidade de compressão estão corretos ou não; ● Manejo das vias aéreas: ● Operações básicas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Banho; ○ Trocas (despir e vestir roupas); ○ Terapias com frio e calor; ○ Lavar o rosto; ○ Cuidar da cavidade oral; ○ Irrigação auricular; ○ Cuidado umbilical; ● Pode simular pulso arterial manual; ● Punção/infusão venosa: veia do braço direito, etc; ● Punção intraóssea; 			
--	--	--	--	--	--	--

				<ul style="list-style-type: none"> • RCP: múltiplas vias de ventilação, como boca a boca,ambu... • Aspiração de fluidos, inalação de oxigênio; • Treinamento de compressão e inflação que pode ser realizado ao mesmo tempo ou separadamente. <p>Acessórios:</p> <p>Deve acompanhar todos os itens para o seu adequado funcionamento.</p> <p>Acompanha bolsa para transporte e armazenamento;</p> <p>Modelo: conforme Imagem Ilustrativa</p>				
4	4	1	UNIDADE	<p>KIT EDUCATIVO DE MACRO MODELOS ODONTOLÓGICOS</p> <p>Conjunto de modelos odontológicos em tamanho ampliado, confeccionados em material resistente, destinados a atividades educativas, preventivas e de capacitação em saúde bucal.</p> <p>Características e especificações:</p> <p>Composição do Kit:</p> <p>Macro modelo de arcada dentária: tamanho ampliado, com dentes fixos ou móveis, confeccionado em resina plástica de alta resistência, com gengiva em material flexível.</p> <p>Escova dental gigante: cabo anatômico, cerdas macias, compatível com o tamanho do modelo.</p> <p>Modelo de dente seccionado: evidenciando camadas (esmalte, dentina, polpa) para explicação anatômica.</p> <p>Tamanho e Proporção</p> <p>Escala ampliada (3 a 5 vezes o tamanho real) para melhor visualização.</p>	395849	138038	R\$ 402,60	R\$ 402,60

				<p>Dimensões compatíveis com transporte em maleta ou caixa organizadora.</p> <p>Material e Durabilidade</p> <p>Produzido em plástico ABS ou resina atóxica de alta durabilidade. Pintura e acabamento resistentes à limpeza com álcool 70%.</p> <p>Acessórios:</p> <p>Maleta rígida para transporte e proteção do material. Manual de instruções de uso e conservação</p> <p>Modelo: conforme Imagem Ilustrativa .</p>				
R\$ 29.789,80								

1.2 DEMAIS DESCRITIVOS DO OBJETO

As imagens ilustrativas encontram-se em documentos anexos a este Termo de Referência.

1.3 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 21.500/2023.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade

2. JUSTIFICATIVAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

Não se aplica, fazendo se cumprir a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e das Leis Municipais nºs 12.222/2015 e 12.340/2015

3. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

1- CARTILHA DO COMPRADOR PÚBLICO

2- MANUAL STJ LEI 14.133 PESQUISA DE PREÇOS

3- ENTES PÚBLICOS:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

4 – EMPRESAS:

1 - ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL (11.021.593/0001-99) Data: 27/06/2025 10:24:00

2 - BRASIL 3B SCIENTIFIC - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (08.334.592/0001-90) Data: 27/06/2025 14:56:57

3 - CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (01.344.239/0001-41) Data: 27/06/2025 10:30:44

4 - CRIATIVA PRODUTOS LTDA (55.491.907/0001-92) Data: 26/06/2025 15:05:08

5 - ROSTER EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (02.654.269/0001-17) Data: 30/06/2025 08:42:36

3.2 MAPA DE PREÇOS

- MAPA CONFECCIONADO POR: Kadija Viviane do Couto em – 01/08/2025

- Pesquisa realizada entre 25/06/2025 09:45:41 e 01/08/2025 17:16:07

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens.

O cálculo se deu por média aritmética simples conforme mapa de preços e tabela acima.

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva Dispensa.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

5.1 ITEM 1 - AQUISIÇÃO DA FANTASIA DO ZÉ GOTINHA:

Considerando as diretrizes do **Programa Nacional de Imunizações (PNI)**, instituído pelo Ministério da Saúde, e a necessidade de intensificar ações de **promoção da saúde, prevenção de doenças e mobilização social** durante as campanhas de vacinação, justifica-se a aquisição de

uma fantasia do personagem **Zé Gotinha** para utilização pelas equipes de saúde do município.

O personagem **Zé Gotinha** é amplamente reconhecido pela população brasileira como símbolo das campanhas de vacinação, especialmente contra a poliomielite, desde a década de 1980. Sua utilização tem papel fundamental na comunicação social, especialmente junto ao público infantil, pois:

1. **Aumenta a adesão às campanhas de vacinação** :Favorece a aproximação com crianças e famílias, gerando confiança e tornando o momento da imunização mais lúdico e acolhedor.
2. **Facilita o trabalho educativo**: Atua como recurso visual e interativo para transmitir informações sobre a importância das vacinas e da prevenção de doenças.
3. **Apoia eventos comunitários**: Utilização em ações de mobilização como *Dia D* da vacinação, feiras de saúde, visitas a escolas e unidades básicas de saúde.
4. **Reforça a identidade visual do SUS**: Mantém a coerência com as campanhas oficiais do Ministério da Saúde, fortalecendo a imagem institucional e a mensagem de saúde pública.
5. **Impacto positivo comprovado**: Experiências de outros municípios mostram que a presença do personagem aumenta significativamente o fluxo de pessoas aos postos de vacinação

A aquisição da fantasia do Zé Gotinha é um investimento de baixo custo e alto impacto na **mobilização social para a vacinação**, contribuindo diretamente para a meta de ampliação da cobertura vacinal, prevista nas diretrizes do PNI e nas políticas públicas de saúde.

ITEM 2 - AQUISIÇÃO DA FANTASIA DE CAPIVARA PERSONALIZADA;

A aquisição da fantasia de Capivara Personalizada, através do uso de mascotes como estratégia de marketing é uma forma de humanizar as ações e criar vínculo com o público, assim a ideia é criar uma mascote de CAPIVARA para sensibilizar as crianças e minimizar traumas associados à vacinação. Implantar medidas de Segurança do Paciente na administração de imunobiológicos no município de Ponta Grossa e sensibilizar as crianças das escolas municipais quanto à importância da vacinação.

O Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), instituído pela Portaria nº529/2013, tem por objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional. Segundo a Portaria, Segurança do Paciente, é a redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde. Para incentivar a cultura de segurança do paciente, todos os trabalhadores, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores, devem assumir a responsabilidade pela sua própria segurança, pela segurança de seus colegas, pacientes e familiares (Brasil, 2013). Em 2004, a Organização Mundial da Saúde (OMS), lançou a Aliança Mundial para a Segurança do Paciente e identificou processos que poderiam reduzir os riscos para os pacientes. Nesta linha, a OMS criou seis metas internacionais de segurança do paciente, com o objetivo de promover melhorias específicas em situações de assistência consideradas de maior risco. Essas metas são adotadas por instituições em todo o mundo, como forma de oferecer um atendimento cada vez melhor e adequado. Estão entre as metas: 1. Realização da identificação correta do paciente; 2. Melhoria na comunicação entre profissionais de saúde e a população; 3. Melhoria na segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; 4. Cirurgia Segura; 5. Prevenção do risco de infecções; 6. Prevenção do risco de

queda.

No município de Ponta Grossa, o Núcleo de Segurança do Paciente foi implantado em 11 de abril de 2024. Especificamente na Atenção Primária, 06 Unidades de Saúde, participantes da Estratégia Planifica SUS já realizam ações voltadas à Segurança do Paciente. A Atenção Primária à Saúde (APS) tem entre suas prioridades a vacinação para eliminação e/ou erradicação de doenças prevenidas por vacinas, ou seja, doenças imunopreveníveis, com papel relevante para a prevenção do adoecimento e morte por essas doenças. A ação de vacinação foi uma das medidas mais bem-sucedidas relacionadas à saúde pública em todo o mundo, que impactou no controle de doenças infecciosas. Neste sentido, este projeto tem como objetivo ampliar as medidas de segurança do paciente nas Unidades de Saúde, assegurar a administração segura de imunobiológicos e medicações na Atenção Primária e reduzir o risco de eventos adversos associados à administração de imunobiológicos.

A capivara foi escolhida como personagem representativa por ser um animal associado à convivência pacífica, sociabilidade e trabalho em grupo – valores alinhados à cultura de segurança no cuidado em saúde.

O uso da fantasia permitirá:

1. **Aproximação com o público** – especialmente crianças, adolescentes e acompanhantes, tornando o tema mais acessível e menos técnico.
2. **Facilitação da comunicação** – mensagens sobre higiene das mãos, prevenção de quedas, uso seguro de medicamentos e identificação correta do paciente podem ser transmitidas de forma mais leve e impactante.
3. **Aumento do engajamento dos profissionais de saúde** – presença da mascote em treinamentos estimula interesse e participação.
4. **Valorização da identidade visual da GAPS e do Planifica SUS** – fortalecendo a percepção de profissionalismo e organização.
5. **Diferenciação das ações** – tornando-as mais memoráveis e favorecendo cobertura da mídia local e regional.

ITEM 3 - AQUISIÇÃO DE BONECO DE SIMULAÇÃO EM TAMANHO REAL DE RECÉM-NASCIDO OU LACTENTE (0 A 12 MESES);

A aquisição do Boneco de simulação em tamanho real de recém-nascido ou lactente (0 a 12 meses), com aparência anatômica realista, desenvolvido para fins de demonstração e treinamento em educação em saúde, especialmente no ensino de cuidados com o bebê a pais, cuidadores e profissionais da área da saúde. Deve possibilitar a simulação de práticas de manejo seguro, higiene, conforto e alimentação do bebê.

A aquisição de um boneco de simulação para treinamento da equipe de saúde justifica-se pela necessidade de aprimorar continuamente as habilidades técnicas e comportamentais dos profissionais, garantindo a segurança do paciente, a padronização de protocolos e a efetividade das ações assistenciais. Além do desenvolvimento técnico individual, o boneco contribui diretamente para o treinamento integrado de equipes multiprofissionais, fortalecendo competências como comunicação, liderança, tomada de decisão e trabalho colaborativo. Dessa forma, a aquisição do boneco de treinamento se trata de um investimento estratégico na qualidade da assistência à

saúde, na segurança do paciente e na formação permanente dos profissionais, alinhando-se às diretrizes de boas práticas e às exigências de órgãos reguladores da área da saúde.

A aquisição do **boneco de simulação em tamanho real de recém-nascido ou lactente** é essencial para:

- **Capacitação prática** de profissionais de saúde em atendimento neonatal e pediátrico, garantindo segurança e padronização de técnicas.
- **Treinamento em manobras de primeiros socorros** e reanimação em lactentes, conforme protocolos do Ministério da Saúde e diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria.
- **Educação em saúde** para gestantes, puérperas e cuidadores, permitindo aprendizado seguro sem risco ao bebê real.
- Cumprimento das ações previstas na **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde** e no **Programa de Segurança do Paciente**.

ITEM 4 - AQUISIÇÃO DE KIT MACRO MODELOS ODONTOLÓGICOS;

A aquisição de kit macro modelos odontológicos um conforme *solicitações da GAPS em parceria com o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e do Centro de Socioeducação de Ponta Grossa - CENSE (responsável pelo atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa) para compra de materiais com o recurso da PNAISARI*. Considerando as diretrizes estabelecidas pela **Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente**, instituída pelo Ministério da Saúde, e a **Política Nacional de Atenção Básica** (Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), justifica-se a aquisição de **Kit de Macro Modelos Odontológicos** para utilização nas ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, desenvolvidas pelas Equipes de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O uso de macro modelos odontológicos proporciona:

1. **Melhoria da comunicação em ações educativas:** Facilita a demonstração visual e prática de técnicas corretas de higiene oral, incluindo escova e uso do fio dentário, especialmente junto a crianças, idosos e pessoas com deficiência.
2. **Apoio às estratégias de prevenção:** Contribui para a redução de cáries, doenças periodontais e outras condições bucais, alinhando-se aos objetivos da **Portaria MS nº 2.373/2009** (ações de promoção e prevenção em saúde bucal).
3. **Inclusão e acessibilidade:** Amplia a compreensão por parte de grupos com dificuldades visuais, cognitivas ou de compreensão, atendendo aos princípios de equidade previstos na **Lei nº 8.080/1990** (Lei Orgânica da Saúde).
4. **Capacitação e educação permanente:** Serve como ferramenta didática no treinamento de profissionais e agentes comunitários de saúde, em conformidade com a **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde** (Portaria GM/MS nº 1.996/2007).
5. **Aprimoramento da qualidade assistencial:** Potencializa os resultados das ações das Equipes de Saúde Bucal, fortalecendo a integralidade do cuidado e a resolutividade das unidades básicas de saúde.
6. Facilita a **demonstração prática e visual** das técnicas de escovação e uso do fio dental

para diferentes faixas etárias.

7. Favorece a compreensão por **crianças, idosos e pessoas com deficiência**, tornando o aprendizado mais inclusivo.
8. Apoia campanhas de prevenção e promoção da saúde bucal em **escolas, creches, unidades de saúde e eventos comunitários**.
9. Contribui para a redução de **índices de cárie, gengivite e periodontite**, impactando diretamente na qualidade de vida da população.
10. Serve como recurso didático para **capacitação de profissionais e agentes comunitários de saúde**.

6.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme art.75 da Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, do tipo menor preço.

II - para contratação que envolva valores inferiores a. 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

7.1 SUBCONTRATAÇÃO

7.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto

7.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.3 GARANTIA DO OBJETO

7.3.1 Os objetos terão a garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Não haverá contrato pois as condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e poderá haver a substituição do instrumento do Termo de Contrato, da forma prevista na lei nº 14.133/2021.

8.1.1 O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

8.1.4 VIGÊNCIA

Não é permitida a prorrogação.

8.2 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

8.2.1 Após a emissão do empenho, a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Prazo de entrega: Fantasias Personalizadas - Itens 1 e 2

30 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento

Prazo de entrega: Material Educativo itens 3 e 4 .

10 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento

Local de Entrega: Sede Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa –

Rua: Afonso Pena nº 87 – Vila Estrela – Cep 84.040-170

Gerência de Compras

Horário da Entrega: das 08h00min às 15h00min.

Fone: (42) 3220-1000- ramal 4038

Responsável pelo recebimento: Eliana ou Paola

8.3 RECEBIMENTO DO OBJETO

8.3.1 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I ‘b’ e II ‘b’ do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

8.3.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.3 O recebimento do objeto/serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.3.4 A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail empenhos.fmspg@gmail.com para a empresa contratada os documentos informados (empenho e ordem de serviço).

8.3.5 Em caso de necessidade, a contratada poderá solicitar adiamento do prazo de execução do serviço desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos às atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

8.3.5.1 Deverá ser solicitado no e-mail: empenhos.fmspg@gmail.com

8.3.5.2 A Contratante reserva para si o direito de recusar o serviço em desacordo com o descrito no empenho e edital.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023 e suas alterações, cujos prazos serão limitados a:

a) 18 (dezoito dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 18 (dezoito dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa

9.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

9.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

9.3.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.3.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.3.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

9.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.6 A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.123 DE 02/12/2022-PMPG, que dispõe sobre a retenção do IRRF de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração Pública Direta e Indireta do Município, em observância à decisão do STF no RE 1293453/RS.

9.3.7 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, para aplicação no caso de mora em pagamento, por parte da Administração Pública Municipal quanto aos pagamentos das contratações realizadas.

E-mail para envio de nota fiscal eletrônica empenhos.fmspg@gmail.com

Forma de pagamento: Será realizado de forma única após emissão e envio de Nota Fiscal.

10. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

10.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 01/08//2025.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

10.5 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requerer o reequilíbrio.

10.8 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

10.9 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida do art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

10.10 O reequilíbrio será realizado por Termo Aditivo.

11. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.1 Gestor do Contrato

Nome: Eliana Hauagge Ceccato

MATRÍCULA: 201728

Gestora Suplente: Paola Martins Schwab

Matrícula: 28287

11.1.2 Fiscal Administrativa:

Nome: Jéssica Senger Marin

Matrícula: 24447

12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

- 12.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 12.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4** Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos atualizados;
- 12.5** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 12.6** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.7** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.8** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 12.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 12.10** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 12.11** Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 12.12** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 12.13** É obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 12.14** Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e o termo de garantia do objeto.
- 12.15** Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

- 12.16** Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 12.17** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.
- 12.18** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 12.19** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 12.20** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.21** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 12.22** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 12.23** Item 1 - Seguir os padrões do modelo oficial aprovado pelo Ministério da Saúde.
- 12.24** Item 2 - Seguir os padrões do modelo aprovado pela FMS

13. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 13.2** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 13.4** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 13.4.1** A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 13.5** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 13.6** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

13.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

13.9 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

13.10 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

14.1.1 Será exigida amostra para os itens:

14.1.1 Não será exigida amostra neste edital.

14.2 APRESENTAÇÃO DE FOLDERS/CATÁLOGO

14.2.1 Apresentar folder/ficha técnica dos produtos ofertados.

15. HABILITAÇÃO

15.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos/serviços, conforme disciplinado no Anexo **02** do edital, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

15.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.2.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

As análises dos documentos de qualificação técnica serão realizados pelos membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde constituída através de Portaria Municipal

1-) Atestado de Capacidade Técnica: Emitido por pessoa jurídica (pública ou privada) comprovando fornecimento de produto **semelhante em complexidade, tamanho, material e finalidade** ao do objeto do edital.

2-) Portfólio ou fotos ilustrativas: Arquivo PDF ou imagens em JPG anexadas no sistema, mostrando produtos já fornecidos ou fabricados

3-) Laudos de Conformidade Item 3 e 4: Cópia de certificado ou declaração do fabricante atestando segurança e inocuidade dos materiais utilizados

4-) Manual ou instruções de uso: PDF ou cópia impressa digitalizada, em português, com orientações de montagem, uso e manutenção.

5-) Garantia: Declaração formal especificando prazo de garantia contra defeitos de fabricação (mínimo 12 meses).

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

16.1 As despesas para atender a esta contratação estão prevista no orçamento para o exercício de 2025, conforme abaixo:

Elementos de Despesa:

- 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Recursos:

- 3294 - Federal Superávit Poliomielite
- 3494 - Federal Superávit PQAVS
- 494 - Federal - Emenda 283 - Vereador Erick
- 494 - Federal

17. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

17.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações – exercício 2025, conforme constantes no processo SEI 059338/2024:

- Os itens em questão estão inseridos no PCA 2025 na demanda 252/2025

18. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei 14.133/2021)

18.1 A descrição da solução como um todo deve se atentar para:

Estas aquisições visam suprir necessidades específicas de comunicação institucional, educação em saúde e formação prática em ambientes de saúde pública e comunitária. A solução contempla:

Fantasia do Zé Gotinha: Utilizada em campanhas de vacinação para chamar a atenção do público infantil e tornar o momento mais lúdico e acolhedor.

Fantasia de Capivara Personalizada: Pode representar mascotes institucionais ou campanhas ambientais e educativas, visando engajar a população em ações públicas.

Boneco de Simulação em Tamanho Real (Recém-Nascido ou Lactente): Ferramenta de simulação realista para treinamentos em atendimento neonatal, primeiros socorros e capacitação técnica de profissionais de saúde.

Kit de Macro Modelos Odontológicos: Conjunto de modelos ampliados de estruturas bucais, usados em ações educativas em escolas, postos de saúde e centros de formação para promoção da saúde oral.

Ciclo de Vida das Aquisições

1. Planejamento e Justificação da Demanda

- o Levantamento das necessidades com as equipes envolvidas (educação em saúde, campanhas públicas, formação técnica).
- o Elaboração do termo de referência com as especificações técnicas e objetivos da aquisição.

2. Orçamentação e Alocação de Recursos

- o Verificação da disponibilidade orçamental.
- o Inclusão no plano anual de compras ou orçamento participativo (se aplicável).

3. Procedimento de Compra

- o Definição da modalidade (ajuste direto, concurso público, etc.).
- o Lançamento do processo no portal de compras públicas.
- o Avaliação de propostas com base em critérios técnicos e de custo-benefício.

4. Contratação e Fornecimento

- o Assinatura do contrato com o fornecedor.
- o Acompanhamento do prazo de entrega e garantia de conformidade dos produtos recebidos.

5. Utilização e Avaliação de Resultados

- o Uso nas campanhas, formações e eventos.
- o Avaliação do impacto (ex: maior adesão às campanhas de vacinação, melhor formação técnica).

6. Manutenção e Armazenamento

- o Cuidados com a conservação dos materiais, especialmente fantasias e bonecos de simulação.
- o Reposição planejada quando necessário.

19. SUSTENTABILIDADE

19.1 Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

19.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016 e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Art.6º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

20.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todos os **MATERIAIS** a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

20.3 As Contratadas deverão respeitar e cumprir o **DECRETO Nº 10.388 /2020** que institui o **SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA** de materiais de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

20.4 As Contratadas deverão respeitar e cumprir a **LEI Nº 12.305 /2010** que institui **A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS**.

21. MAPEAMENTO DE RISCO:

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

Tal classificação resultará no nível de risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e da aquisição dos materiais identificados e classificados neste documento.

TABELA 1 – SÍNTESE DOS RISCOS DE PLANEJAMENTO:

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO	BAIXA	ELEVADO
2	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO	BAIXA	ELEVADO
3	CONTRATADA DECRETAR FALÊNCIA	BAIXA	ELEVADO
4	ENTREGA DO PRODUTO EM DESACORDO AO CONTRATO E/OU CLÁUSULAS DO EDITAL	MÉDIA	ELEVADO
5	CONTRATADA SOLICITAR TROCA DE MARCA DO PRODUTO	MÉDIA	MÉDIO
6	CONTRATADA SOLICITAR CANCELAMENTO DO PRODUTO	MÉDIA	ELEVADO
7	CONTRATADA SOLICITAR CANCELAMENTO DO EMPENHO EMITIDO	MÉDIA	ELEVADO
8	CONTRATADA SOLICITAR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PRODUTO	MÉDIA	ELEVADO
9	CONTRATADA ATRASAR A ENTREGA DA MERCADORIA	ALTA	ELEVADO
10	CONTRATADA REALIZAR A ENTREGA PARCIAL DA MERCADORIA	ALTA	MÉDIO

TABELA 2 – SÍNTESE DA GESTÃO DOS RISCOS DE PLANEJAMENTO:

RISCO 1	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ELEVADO

DANO OU CONSEQUÊNCIA	Não concluir a contratação, tendo que realizar o chamamento dos próximos colocados, atrasando a homologação do pregão e publicação das atas
AÇÃO PREVENTIVA	Definir punição na minuta do Edital para a empresa contratada que não assinar o contrato dentro dos prazos estipulados. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementam, multa, sem prejuízo das sanções legais, do Decreto Municipal 21.635/2023 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece os artigos da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores.
AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	Aplicar a multa ao licitante desistente. Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação.
RISCO 2	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ELEVADO
DANO OU CONSEQUÊNCIA	ATRASO NA ENTREGA DAS MERCADORIAS
AÇÃO PREVENTIVA	Definir na minuta do edital requisitos de habilitação econômica, fiscal e financeira condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementam, multa, sem prejuízo das sanções legais, do Decreto Municipal 21.635/2023 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece os artigos da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores.
AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo. Realizar a notificação da empresa. Aplicar a multa prevista no edital ao licitante. Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo com consequente rescisão contratual; Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação.
RISCO 3	CONTRATADA DECRETAR FALÊNCIA
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ELEVADO
DANO OU CONSEQUÊNCIA	ATRASO NA ENTREGA DAS MERCADORIAS

AÇÃO PREVENTIVA	Definir na minuta do edital requisitos de habilitação econômica, fiscal e financeira condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Já descritos anteriormente.
AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo. Realizar a notificação da empresa. Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo com consequente rescisão contratual; Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação. DESCRIÇÃO DETALHADA NO FLUXO DE NOTIFICAÇÕES EM ANEXO.
RISCO 4	ENTREGA DO PRODUTO EM DESACORDO AO CONTRATO E/OU CLÁUSULAS DO EDITAL
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ELEVADO
DANO OU CONSEQUÊNCIA	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos atendimentos, prejuízo à saúde dos usuários dos produtos adquiridos.
AÇÃO PREVENTIVA	Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementam, multa, sem prejuízo das sanções legais, do Decreto Municipal 21.635/2023 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece os artigos da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores.
AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo. Produto colocado em área de quarentena. Glosa de Nota fiscal e pagamento. Realizar a notificação da empresa. Devolução de mercadoria. Cancelamento do empenho. Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo com consequente rescisão contratual; Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação.
RISCO 5	CONTRATADA SOLICITAR TROCA DE MARCA DO PRODUTO REGISTRADO EM ATA DE SRP
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	MÉDIO

DANO OU CONSEQUÊNCIA	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos atendimentos, prejuízo à saúde dos usuários dos produtos adquiridos. Diminuição dos estoques reguladores nos almoxarifados; Falta e/ou desabastecimento aos locais de atendimento à população.
AÇÃO PREVENTIVA	Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital as regras da política de trocas de marcas. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementam, multa, sem prejuízo das sanções legais, do Decreto Municipal 21.635/2023 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece os artigos da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores.
AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo. A empresa deverá realizar o preenchimento de formulário detalhado para troca de marca com motivação e justificativa para a análise da CTPL-FMS. Solicitar o envio de documentos técnicos do produto e /ou amostras para a análise e conferência da qualidade. Realizar a notificação da empresa. Devolução de mercadoria caso não seja deferida a solicitação. Cancelamento do empenho. Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo com consequente rescisão contratual; Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação.
RISCO 6	CONTRATADA SOLICITAR CANCELAMENTO DO PRODUTO REGISTRADO EM ATA DE SRP
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ELEVADO
DANO OU CONSEQUÊNCIA	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos atendimentos, prejuízo à saúde dos usuários dos produtos adquiridos. Diminuição dos estoques reguladores nos almoxarifados; Atrasos na entrega dos produtos; Falta e/ou desabastecimento dos produtos aos locais de atendimento à população.

AÇÃO PREVENTIVA	<p>Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues.</p> <p>Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI.</p> <p>A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementam, multa, sem prejuízo das sanções legais, do Decreto Municipal 21.635/2023 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece os artigos da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores.</p>
AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	<p>Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo.</p> <p>Realizar a notificação da empresa.</p> <p>Análise da motivação da empresa;</p> <p>Emissão de parecer técnico pela CTPL-FMS;</p> <p>Emissão de parecer jurídico pela PGM;</p> <p>A solicitação poderá ser deferida e/ou indeferida pela FMS;</p> <p>Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo;</p> <p>Rescisão contratual total e/ou parcial;</p> <p>Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação.</p>
RISCO 7	CONTRATADA SOLICITAR CANCELAMENTO DO EMPENHO EMITIDO
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ELEVADO
DANO OU CONSEQUÊNCIA	<p>Diminuição dos estoques reguladores nos almoxarifados;</p> <p>Atrasos na entrega dos produtos;</p> <p>Falta e/ou desabastecimento dos produtos aos locais de atendimento à população.</p>
AÇÃO PREVENTIVA	<p>Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues.</p> <p>Definir na minuta do edital as regras da política de cancelamentos dos empenhos.</p> <p>Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI.</p> <p>A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementam, multa, sem prejuízo das sanções legais, do Decreto Municipal 21.635/2023 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece os artigos da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores.</p>

AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo. Realizar a notificação da empresa. Análise da motivação da empresa; Emissão de parecer técnico pela CTPL-FMS; Autorização do ordenador da despesa e contabilidade; A solicitação poderá ser deferida e/ou indeferida pela FMS; Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo; Rescisão contratual total e/ou parcial; Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação.
RISCO 8	CONTRATADA SOLICITAR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PRODUTO REGISTRADO EM ATA DE SRP
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ELEVADO
DANO OU CONSEQUÊNCIA	Diminuição dos estoques reguladores nos almoxarifados; Atrasos na entrega dos produtos; Falta e/ou desabastecimento dos produtos aos locais de atendimento à população.
AÇÃO PREVENTIVA	Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital as regras da política de reequilíbrio econômico financeiro dos empenhos. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementam, multa, sem prejuízo das sanções legais, do Decreto Municipal 21.635/2023 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece os artigos da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores.

<p>AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA</p>	<p>Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo. Realizar a notificação da empresa. Análise da motivação da empresa; Análise das notas fiscais que comprovem o aumento de custo da mercadoria; Pesquisa de mercado atualizada; Emissão de parecer técnico pela CTPL-FMS; Emissão de parecer jurídico pela PGM; A solicitação poderá ser deferida e/ou indeferida pela FMS; Autorização do ordenador da despesa e secretaria da fazenda; Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo; Rescisão contratual total e/ou parcial; A FMS informa que não aplica reequilíbrio econômico financeiro retroativamente a empenhos já emitidos em datas anteriores ao protocolo da solicitação, somente caso positivo em empenhos futuros na vigência da ATA. Caso a solicitação seja indeferida adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação.</p>
<p>RISCO 9</p>	<p>CONTRATADA ATRASAR A ENTREGA DA MERCADORIA</p>
<p>PROBABILIDADE</p>	<p>ALTA</p>
<p>IMPACTO</p>	<p>ELEVADO</p>
<p>DANO OU CONSEQUÊNCIA</p>	<p>Diminuição dos estoques reguladores nos almoxarifados; Atrasos na entrega dos produtos; Falta e/ou desabastecimento dos produtos aos locais de atendimento à população.</p>
<p>AÇÃO PREVENTIVA</p>	<p>Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI. Entrar em contacto com a empresa e confirmar o recebimento do empenho; Entrar em contacto com a empresa e verificar o motivo do atraso da entrega; Notificar a empresa para a entrega da mercadoria; A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementam, multa, sem prejuízo das sanções legais, do Decreto Municipal 21.635/2023 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece os artigos da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores.</p>

<p>AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA</p>	<p>Entrar em contacto com a empresa e confirmar o recebimento do empenho; Entrar em contacto com a empresa e verificar o motivo do atraso da entrega; Notificar a empresa para a entrega da mercadoria; Análise da motivação da empresa; Aceitar entregas fracionadas; Sugerir trocas de marcas caso os motivos sejam aqueles de força maior previstos em edital; Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo. A empresa deverá realizar o preenchimento de formulário detalhado para troca de marca com motivação e justificativa para a análise da CTPL-FMS. Solicitar o envio de documentos técnicos do produto e /ou amostras para a análise e conferência da qualidade. A solicitação poderá ser deferida e/ou indeferida pela FMS; Se for o caso renotificar a empresa para a entrega da mercadoria com prazo exíguo; A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementam, multa, sem prejuízo das sanções legais, do Decreto Municipal 21.635/2023 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece os artigos da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;</p>
<p>RISCO 10</p>	<p>CONTRATADA REALIZAR A ENTREGA PARCIAL DA MERCADORIA</p>
<p>PROBABILIDADE</p>	<p>ALTA</p>
<p>IMPACTO</p>	<p>MÉDIO</p>
<p>DANO OU CONSEQUÊNCIA</p>	<p>Diminuição dos estoques reguladores nos almoxarifados; Atrasos na entrega dos produtos; Falta e/ou desabastecimento dos produtos aos locais de atendimento à população.</p>

AÇÃO PREVENTIVA	<p>Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues.</p> <p>Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI.</p> <p>Entrar em contacto com a empresa e confirmar o recebimento do empenho;</p> <p>Entrar em contacto com a empresa e verificar o motivo da entrega parcial do empenho;</p> <p>Notificar a empresa para a entrega da mercadoria;</p> <p>A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementam, multa, sem prejuízo das sanções legais, do Decreto Municipal 21.635/2023 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece os artigos da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores.</p>
AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	<p>Entrar em contacto com a empresa e confirmar o recebimento do empenho;</p> <p>Entrar em contacto com a empresa e verificar o motivo da entrega parcial do empenho;</p> <p>Notificar a empresa para a entrega da mercadoria;</p> <p>Análise da motivação da empresa;</p> <p>Aceitar entregas fracionadas;</p> <p>Sugerir trocas de marcas caso os motivos sejam aqueles de força maior previstos em edital;</p> <p>Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo.</p> <p>A empresa deverá realizar o preenchimento de formulário detalhado para troca de marca com motivação e justificativa para a análise da CTPL-FMS.</p> <p>Solicitar o envio de documentos técnicos do produto e /ou amostras para a análise e conferência da qualidade.</p> <p>A solicitação poderá ser deferida e/ou indeferida pela FMS;</p> <p>Se for o caso renotificar a empresa para a entrega da mercadoria com prazo exíguo;</p> <p>A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementam, multa, sem prejuízo das sanções legais, do Decreto Municipal 21.635/2023 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece os artigos da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores.</p>

21. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Os objetos ofertados pelos licitantes descritos e especificados neste edital poderão ser iguais, similares ou superiores ao mesmo no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos aqui solicitados, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos equipamentos, a fim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência de maneira continuada a população assistida e usuária do Sistema Único de Saúde e coordenados pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 07 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

CELIA REGINA BRAGA

Data: 07/08/2025 08:41:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÉLIA REGINA BRAGA
SETOR DE SUPRIMENTOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA